



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1062/2016
DATA: 09/03/16
ASS: Luana

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas, prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº.....30...../ 2016

CRIA O PROGRAMA “CIDADÃO AMIGO”.

1º Fica criado o programa “cidadão amigo” para atuar nas instituições públicas do município da Serra.

2º O “cidadão amigo” é toda pessoa que queira colaborar como voluntário nas instituições públicas municipais;

3º O programa “cidadão amigo” será desenvolvido com as seguintes condições:

- I. O voluntário deverá apresentar laudos médicos atestando sua boa condição psicológica para atuar no setor no qual deseja colaborar;
- II. Não estar respondendo processos criminais, salvo por recomendação judicial;
- III. Apresentar por escrito e em entrevista um projeto esclarecendo suas virtudes, objetivos e como ele (o voluntário) poderá ser útil ao município serrano;
- IV. O setor ou instituição desejada deverá apresentar a necessidade do voluntário e avaliar seu perfil como condição para recebê-lo.
- V. O voluntário deve se submeter às normas éticas e morais do setor;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º. Os voluntários terão os seguintes benefícios:

- I. Poderá, em acordo com o setor, estabelecer sua jornada de trabalho conforme sua disponibilidade;
- II. O voluntário acumulará pontos por tempo de serviço para fins de aprovação em concurso público.

Parágrafo Único. A comissão organizadora do eventual concurso estabelecerá a relação entre o tempo de serviço prestado e a pontuação a ser concedida.

- I. O voluntário será certificado pelo poder público e receberá uma carta de recomendação destacando seus serviços prestados e sua importância.
- II. O voluntário receberá o custo do transporte pelo seu deslocamento até o trabalho como qualquer outro trabalhador.
- III. O poder público poderá criar e conceder outros benefícios ao voluntário segundo sua decisão.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de março de 2016


ANTONIO BOY
Vereador do PMDB

AFA/r



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Existem muitos cidadãos que podem e querem dar uma contribuição maior ao poder público mesmo voluntariamente. São pessoas que podem desenvolver grandes trabalhos sociais em prol do povo serrano. Porém, desconhecemos qualquer espaço e incentivo por parte do próprio poder público para que a pessoa possa ser um voluntário em prol da sociedade.

Neste sentido, este projeto procura abrir o diálogo com as autoridades públicas visando dar abertura para o exercício do voluntariado e para que seja um programa efetivo para ambas as partes.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de março de 2016


ANTONIO BOY
Vereador do PMDB

AFA/r